



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI N.º 58/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ARTIGO 1º)- Fica denominada Rua DIMAS TEIXEIRA, a Rua com início na Avenida Ezio da Fonseca no Jardim Esperança, e final no limite com o Município de São Pedro da Aldeia.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A :

CONSIDERANDO setum dever das autoridades representativas, prestar merecidas e justas homenagens àqueles que de certa forma contribuíram para a grandeza de nossa terra;

CONSIDERANDO que o cidadão epigrafoado me rece o reconhecimento de nossa parte pela sua maneira correta e leal, e que esta homenagem seja perpetuada na lembrança dos Cabofrienses.

SALA DAS SESSÕES, 14 de maio de 1.981.


AROLDO FRANCISCO

Presidente